



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MINAS-MG

CNPJ.: 01.615.371/0001-40 – Tel.: 0800-032-1266



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025

RETIFICAÇÃO Nº. 01

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas-MG, através da JCM - Consultoria Municipal Ltda., com sustentação no item 21.14 do Edital 001/2025, que regulamenta o **Concurso Público** para provimento de cargos de seu quadro de pessoal, **COMUNICA** as seguintes retificações no referido edital:

- 1) Fica excluído cargo de Farmacêutico Bioquímico.
- 2) Fica incluído cargo de Farmacêutico Assistente, atualizando os Anexos I, II e III do Edital:

Anexo I

Denominação	Vagas		Requisitos Mínimos / Escolaridade	Vencimen-to (BASE) R\$	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição R\$	Provas			
	Amplo Concorrência	PcD					Tipo	Nº de Questões	Pontos	
									Por Questão	Por Prova
Farmacêutico Assistente	1	-	Curso Superior em Farmácia; Registro no CRF.	3.945,17	40 h	120,00	C. Específicos L. Portuguesa R. Lógico L. Federal Títulos	10 10 05 05 -	5,0 3,0 2,0 2,0 -	50,0 30,0 10,0 10,0 10,0

Anexo II

CARGO: FARMACÊUTICO ASSISTENTE

ATRIBUIÇÕES:

- Atribuições inerentes à qualificação profissional de Farmacêutico;
- Atividades de natureza especializada envolvendo Farmácia Clínica e Assistência Farmacêutica, atendimento em grupo e individuais; valorizar a Atenção Farmacêutica;
- Informar e assessorar ao paciente sobre a utilização correta do medicamento e dos cuidados em saúde;
- Executar atividades inerentes à profissão dentro dos eixos de atendimentos de obtenção de medicamentos do Componente Especializado da Assistência farmacêutica, Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, atendimentos de pacientes em situação de vulnerabilidade social, ordens judiciais, programações de medicamentos, solicitações de compras de medicamentos e, ainda, adequando-se às atualizações das Políticas de Saúde e medicamentos.
- Exercer função de Farmacêutico Assistente na farmácia do município – Lotação Farmácia de Todos – Unidade Santa Cruz de Minas, assumindo a responsabilidade técnica da mesma em caso de ausência do responsável técnico;
- Executar tarefas mais complexas de farmácia atendendo as necessidades dos pacientes;
- Cumprir a lei, manter a dignidade e a honra da profissão e observar o seu código de ética;
- Não se dedicar a nenhuma atividade que venha a trazer descrédito à profissão;
- Respeitar o direito do usuário de conhecer o medicamento que lhe é dispensado e de decidir sobre a sua saúde e bem-estar; respeitar a vida humana, não cooperando com atos que intencionalmente atentam contra ela, ou que coloquem em risco sua atividade física ou psíquica;
- Assumir com visão social, sanitária e política, seu papel na determinação de padrões desejáveis do ensino e do exercício da farmácia;



- Contribuir para a promoção da saúde individual e coletiva, principalmente no campo da prevenção, sobretudo quando, nessa área, desempenhar cargo ou função política;
- Acompanhar, aconselhar e prescrever nos limites das leis e, ainda, dispensação e cuidados no âmbito atenção primária a saúde;
- Observar sempre, com rigor científico, qualquer tipo de medicina inclusive não medicamentosa, procurando melhorar a assistência ao paciente;
- Atualizar e ampliar seus conhecimentos técnicos-científicos e sua cultura geral, visando ao bem público e a efetiva prestação de serviços ao ser humano, observando as normas e princípios do Sistema Nacional de Saúde, em especial quanto à atenção primária da saúde;
- Utilizar os meios de comunicação a que tenha acesso para prestar esclarecimento, conceder entrevistas ou palestras com finalidade educativa e de interesse social;
- Selecionar, com critério e escrúpulos, e nos limites da lei, os auxiliares para o exercício de sua atividade;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação da Direção técnica e Secretaria de Saúde.

Anexo III**CARGO: FARMACÊUTICO ASSISTENTE****I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Legislação e Normas Técnicas Aplicadas à Farmácia: Lei Federal nº 5.991/1973 – Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Lei Federal nº 6.360/1976 – Vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Resoluções do Conselho Federal de Farmácia (CFF) relacionadas à prática clínica, ética profissional e atenção farmacêutica (Resoluções nº 357/2001, nº 499/2008, nº 585/2013 e nº 586/2013). Código de Ética Farmacêutica – Resolução CFF nº 596/2014. RDC nº 44/2009 (ANVISA) – Boas Práticas Farmacêuticas para farmácias e drogarias. Responsabilidade técnica do farmacêutico: aspectos legais, administrativos e técnicos. **Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica:** Conceitos fundamentais de Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Processo de cuidado farmacêutico: coleta de dados, identificação de problemas relacionados a medicamentos (PRM), elaboração de plano de cuidado, intervenção e monitoramento. Consultório farmacêutico: normas de funcionamento e atribuições clínicas do farmacêutico. Prescrição farmacêutica nos limites legais: medicamentos isentos de prescrição (MIPs), fitoterápicos e outras terapias. Acompanhamento farmacoterapêutico em doenças crônicas (hipertensão, diabetes mellitus, dislipidemias, asma e outras). Farmacovigilância e tecnovigilância: notificação de reações adversas e eventos adversos relacionados a medicamentos e produtos para saúde. **Assistência Farmacêutica e Gestão de Medicamentos:** Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNASF): diretrizes gerais e aplicação no contexto municipal. Componentes da Assistência Farmacêutica: Básico, Estratégico e Especializado. Planejamento, programação e aquisição de medicamentos: métodos quantitativos e qualitativos, análise de consumo e gestão de estoques. Sistema Hórus e outros sistemas de gestão farmacêutica. Dispensação racional de medicamentos: aspectos técnicos, legais e éticos. Atendimento a demandas judiciais e situações de vulnerabilidade social. Boas práticas de armazenamento, transporte e distribuição de medicamentos. **Farmacologia Aplicada:** Farmacocinética e farmacodinâmica: conceitos e aplicações clínicas. Grupos farmacológicos: mecanismos de ação, indicações, contraindicações e reações adversas. Interações medicamentosas clinicamente relevantes. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas relacionados a medicamentos do SUS. Aspectos técnicos da prescrição farmacêutica e uso racional de medicamentos. **Ética e Deontologia Profissional:** Princípios éticos e legais do exercício farmacêutico. Direitos e deveres do farmacêutico no atendimento ao paciente. Sigilo profissional e postura ética diante de conflitos de interesse. Proibição de práticas que descredibilizem a profissão e responsabilidade social do farmacêutico. **Educação em Saúde e Comunicação:** Papel do farmacêutico na educação permanente em saúde. Técnicas de comunicação eficaz com pacientes e equipe multidisciplinar. Orientação individual e coletiva sobre uso correto de medicamentos e medidas de autocuidado. Condução de palestras e campanhas educativas. **Gestão de Serviços Farmacêuticos:** Administração e organização de serviços farmacêuticos municipais. Responsabilidade técnica em farmácias públicas: atribuições e obrigações legais. Planejamento e execução de atividades técnico-administrativas em farmácias públicas. Supervisão de equipes de apoio e seleção criteriosa de auxiliares farmacêuticos. **Atualização Profissional e Práticas Baseadas em Evidências:** Pesquisa e interpretação de dados científicos aplicados à prática farmacêutica. Aplicação da farmaco-economia e farmacoepidemiologia na gestão pública. Inovações tecnológicas na área farmacêutica e suas aplicações clínicas. **Sistema Único de Saúde (SUS):** Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.142/1990 - Participação da comunidade e financiamento do SUS. **Políticas Nacionais de Saúde:** Portaria GM/MS nº 2.436/2017 - Política Nacional de Atenção Básica. Portaria GM/MS nº 2.979/2019 - Programa Previne Brasil. Política Nacional de Humanização (PNH). Portaria GM/MS nº 589/2015 - Política Nacional de Informação e Informática em Saúde. **Vigilância em Saúde:** Portaria GM/MS nº 1.412/2013 - Institui o SISAB. Vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MINAS-MG

CNPJ.: 01.615.371/0001-40 – Tel.: 0800-032-1266



trabalhador. Sistemas de informação: SINAN, SISAB, SIM, SINASC, e-SUS AB. Atenção Primária à Saúde (APS): Organização das Equipes de Saúde da Família. Diretrizes da PNAB. Acesso, acolhimento, longitudinalidade e coordenação do cuidado.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos); Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

IV – LEGISLAÇÃO FEDERAL

Constituição da República Federativa do Brasil 1988: Título I – Dos Princípios Fundamentais – artigos 1º ao 4º; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – artigos 5º ao 17; Título III – Da Organização do Estado – artigos 18 ao 43; Título IV – Da Organização dos Poderes – artigos 44 ao 135 – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – artigos 136 ao 144; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – artigos 145 ao 169; Título VIII – Da Ordem Social – artigos 193 a 232 – disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Santa Cruz de Minas-MG, 15 de julho de 2025.

WAGNER DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL